

Lei n.º 347, de 17 de junho de 2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADITAR O CONVÊNIO N.º 001/2008,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL
N.º 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007,
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA
MIL REAIS).**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio n.º 001/2008, autorizado pela Lei Municipal n.º 276, de 28 de dezembro de 2007, para repassar a quantia adicional de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensalmente, a contar de 1.º de julho de 2008.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
17 de junho de 2008.

Agente Adm. Auxiliar